

LEI N. 653 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

**"DISPÕE ACERCA DO SALÁRIO MÍNIMO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTIR DE JANEIRO
DE 2016."**


O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2016, tendo em vista o reajuste do salário mínimo legal em todo País, nos termos do Decreto Federal N. 8.618 de 29 de dezembro de 2015, o salário mínimo dos servidores deste município será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2016.


AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal



ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA, in totum** a LEI Nº 653 de 18 de fevereiro de 2016, que "Dispõe acerca do salário mínimo dos servidores municipais a partir de janeiro de 2016", aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 17/02/2016.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.
Gabinete do Prefeito, 18/02/2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal

TOMAR DO GERU

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se PROMULGADA a Lei nº 653/2016, oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18/02/2016.

AUGUSTO SOARES DINIZ
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru, 18/02/2016.

WASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO
Sec. Municipal de Administração – Decreto nº 002/2013